

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS (PGA)

Rodovia Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034-000 - Florianópolis / SC Telefone: +55 (48)

3721 5341. E-mail: ppga@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 03/2025 PGA/UFSC, de 02 de junho de 2025, PARA SELEÇÃO DE
PÓS-DOUTORANDO/A EM ATENDIMENTO AO**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº
25/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À
PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE
ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PGA), do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de dois bolsistas de pós-doutorado para atuar junto ao Programa.

A seleção pelo Programa será realizada por Comissão indicada pela Portaria 20/25/PPGA/CCA-UFSC, com a seguinte composição: Oscar José Rover, como presidente, tendo como demais membros os docentes Abdon Luiz Schmitt Filho e Cledimar Rogério Lourenzi.

A validade da presente seleção, matrícula dos selecionados e disponibilização de bolsas terão valor mediante a aprovação da candidatura do Programa junto à FAPESC, a qual está em análise pela Fundação.

1. DOS OBJETIVOS:

O presente edital tem o objetivo de fortalecer o Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas (PGA), por meio da integração entre suas áreas de concentração, linhas de pesquisa, e da qualificação de sua atuação interdisciplinar e interinstitucional, além de selecionar candidatos que desenvolvam pesquisa em consonância com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 25/2025 (doravante denominado apenas de EDITAL FAPESC Nº 25/2025), disponível em https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/Edital_CP25_2025_assinado.pdf

2. DA ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade dizem respeito a elementos exigidos pelo EDITAL FAPESC Nº 25/2025, critérios próprios do PGA e normas UFSC, indicados no presente edital.

Quanto ao(a) supervisor(a) do(a) bolsista, se verificará o cumprimento do exigido no item 2.4 do EDITAL FAPESC N° 25/2025: 2.4.1. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus, ou Web of Science ativo; & 2.4.2. Possuir titulação de doutorado.

Quanto aos candidatos/as

Todos/as candidatos/as deverão apresentar projeto de pesquisa que demonstre sua adequação à uma ou às duas Áreas de Concentração (AC) do Programa. Buscando equilíbrio na distribuição de recursos humanos entre as AC do Programa, se procurará distribuir uma bolsa para cada AC. Na ausência ou desclassificação de candidatura de alguma das AC do Programa, se poderá selecionar dois candidatos da mesma AC.

As candidaturas deverão estar conforme a seção 10.10 do EDITAL FAPESC N° 25/2025, que define que: os Planos de Trabalho submetidos deverão apresentar, obrigatoriamente, pesquisas relacionadas aos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: • Inteligência artificial; • Biotecnologia; • Saúde; • Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; • Transição energética.

As candidaturas também deverão estar conforme a seção 9 do EDITAL FAPESC N° 25/2025, devendo atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do programa de pós-graduação, no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso.

9.1.2. No Plano de Trabalho do(a) bolsista, o projeto de CTI deverá contemplar as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

9.1.3. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index e/ou produção de patente registrada no INPI, comprovados por meio do Currículo Lattes.

9.1.4. Apresentar, no Plano de Trabalho, projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.

9.1.5. Estar regularmente matriculado(a) em um dos PPGs listados no Anexo I, até a data prevista de indicação de bolsistas no cronograma da presente Chamada Pública (etapa posterior à seleção).

9.1.6. Ter currículo na Plataforma Lattes com registro ORCID, atualizado nos últimos 03 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos).

9.1.7. Para a modalidade de pós-doutorado júnior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há menos de 05 (cinco) anos (segundo retificação da FAPESC).

9.1.8. Para a modalidade de pós-doutorado sênior, o(a) bolsista deve possuir titulação de doutorado há mais de 05 (cinco) anos.

9.1.9. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

9.1.10. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

9.1.11. Não ter sido vinculado(a) como bolsista ao Edital de Chamada Pública FAPESC nº 20/2024, ficando impedido de receber outra bolsa de pós-doutorado paga pela FAPESC, por período igual ao de vigência da bolsa.

9.1.12. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC.

9.2 Será considerado nulo documento cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

3. DA MODALIDADE DE BOLSA

Os bolsistas se enquadrarão em umas das modalidades de bolsa, júnior ou sênior, conforme descrito no

item	5.6	da	retificação	do	EDITAL	FAPESC	Nº	25/2025
https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/05/6_retif_cp-25_2025_ass.pdf								

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS e TEMPO de DURAÇÃO

Serão destinadas até 02 (duas) bolsas de pós-doutorado, júnior e/ou sênior, conforme adequação dos/as candidatos/as selecionados/as.

Os(As) bolsistas indicados(as) até 10/07/2025 serão vinculados e receberão bolsa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, sem possibilidade de prorrogação.

O pagamento será efetuado diretamente ao(à) bolsista pela FAPESC, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista.

O valor das bolsas será de acordo com o item 5.6 da retificação do EDITAL FAPESC Nº 25/2025.

Antes de concluir 12 (doze) meses de bolsa, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação, relatório do período anterior e pedido de prorrogação, com parecer circunstanciado do/a supervisor/a, para após a aprovação viabilizar a prorrogação de mais 12 (doze) meses, nos termos deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) Ter título de doutor em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES ou, se em instituição estrangeira, com diploma validado no Brasil,
- b) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do plano de trabalho relativo ao projeto de pesquisa que será desenvolvido, com no mínimo 30 (trinta) horas/semanais presenciais;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de pesquisa em 01 de agosto de 2025.
- d) Se dispor a residir em Florianópolis e realizar viagens para o interior do estado de Santa Catarina.

- Livros: pontuação máxima de 10 pontos/livro com conselho editorial;
- Capítulos: pontuação máxima de 5 pontos/capítulo com conselho editorial;

Experiência profissional

- Docência: 2,0 pontos/semestre; sendo o máximo de 10 pontos;
- Pesquisador de instituição: 1,5 pontos/semestre, sendo o máximo de 10 pontos;
- Participação em grupos de pesquisa: 0,5 pontos por ano, até 05 pontos

Orientação/coorientação de trabalhos acadêmicos

- Orientação: 1,0 ponto/orientação de mestrado e doutorado, sendo máximo de 10 pontos e 0,5 pontos por orientação de TCC de graduação e especialização, sendo máximo de 05 pontos
- Coorientação: 0,5 ponto/coorientação de mestrado e doutorado, sendo máximo de 10 pontos, e 0,3 pontos por orientação de TCC de graduação e especialização, sendo máximo de 05 pontos

Participação em bancas-Bancas de TCC, Mestrado ou Doutorado: 0,5 ponto/banca, sendo máximo até 5,0 pontos

******Para comprovação do Lattes: para artigos, livros ou capítulos de livros, basta enviar cópia da primeira página do documento, onde também se possa ver a comprovação da autoria.

******* Cada candidato/a deverá preencher o quadro abaixo e organizar suas comprovações na ordem conforme o quadro.

O quadro preenchido na coluna “nº de itens” deverá ser anexado à documentação, junto dos comprovantes:

	Nº de itens	Fator de multiplicação (Comissão preenche)	Total preenche	(Comissão)
Artigos publicados em periódicos com Qualis do Quadriênio 2017-2020	A1 =			
	A2			
	A3=			
	A4=			
	B1=			
	B2=			
	B3=			
Livros com conselho editorial				
Capítulos com conselho editorial				
Experiência profissional em docência				

Experiência profissional				
Pesquisador de instituição				
Participação em grupos de pesquisa				
Orientação				
Coorientação				
Participação em bancas				

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) As candidaturas que cumprirem as exigências deste Edital serão homologadas pela Comissão de Seleção, e divulgadas no dia 23/06/2025 no site do PGA. Na ocasião, serão informados os horários das apresentações e arguições da proposta de projeto, perante a Comissão de Seleção, que serão feitas no dia 30/06/2025;
- b) Recursos às candidaturas não homologadas pela Comissão de Seleção deverão ser feitos e entregues por escrito na secretaria do PGA ou por e-mail (selecao.ppga@contato.ufsc.br) com o assunto “RECURSO” até 26/06/2025.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS, CRITÉRIOS ADOTADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Serão selecionados/as dois candidatos/as, podendo ser aprovado um número maior, que comporá uma lista de classificação (suplência), que poderá ser chamada posteriormente, conforme necessidade do PGA;

A seleção dos/as candidatos/as será feita pelos membros da Comissão deste edital. Candidatos/as que concorrerem para supervisão de algum membro da Comissão serão avaliados e suas notas serão a média das notas emitidas pelos outros dois membros.

Os critérios de avaliação serão determinados com base no mérito acadêmico, a partir dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, e sua aderência para fortalecimento das linhas de pesquisa e áreas de concentração do PGA, assim como sua adequação às exigências do EDITAL FAPESC N° 25/2025 e das normas da UFSC e do PGA;

Os seguintes critérios serão avaliados:

- a) Currículo Lattes do candidato: será pontuada a produção intelectual do/a candidato/a e demais atividades relacionadas à ciência e ao desenvolvimento tecnológico. Será considerado para

avaliação apenas o período entre 2020 e 2025. O candidato será avaliado pelo Qualis CAPES 2020 da Área de Ciências Ambientais. Peso 40%.

- b) A arguição dos/as candidatos/as pela Comissão de Seleção será feita no dia 30/06/2025, em horário e local a ser divulgado no site do PGA. Cada candidato terá até 20 minutos para defesa de seu projeto de pesquisa e carta de intenções, e será arguido por até 20 minutos pela Comissão de Seleção. A comissão disponibilizará data show para a defesa do plano, não havendo obrigatoriedade do seu uso. Será permitida a apresentação e defesa por sistema de interação áudio e vídeo em tempo real (através do Google Meet), desde que solicitado pelo candidato até as 12 horas de 27/06/2025, através do e-mail selecao.ppga@contato.ufsc.br, colocando como assunto: ENTREVISTA POR AUDIO E VIDEO. Durante a entrevista, os candidatos poderão, a critério dos membros da Comissão de Seleção, ser avaliados quanto à proficiência em língua inglesa. Peso desta etapa: 50%.
- c) Histórico Escolar do mestrado e doutorado, com base numa média das notas das disciplinas realizadas. Peso desta etapa: 10%.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final $\geq 6,0$, após todas as etapas de avaliação.

A divulgação do resultado da seleção dos bolsistas será feita até 02/07/2025.

Recursos à decisão da Comissão de Seleção deverão ser feitos e entregues por escrito na secretaria do PGA ou por e-mail (selecao.ppga@contato.ufsc.br) com o assunto “RECURSO POSDOC FAPESC” até 05/07/2025.

A homologação do resultado final, após o período de recurso, será feita até 07/07/2025.

8. DA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS, IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E VALIDADE DO EDITAL

É de responsabilidade dos/as candidatos/as verificar previamente sua adequação ao item 10 do EDITAL FAPESC Nº 25/2025, sem o cumprimento dos quais sua indicação como bolsista será inviabilizada e candidatos/as selecionados/as em classificação posterior poderão ser chamados pelo Programa para indicação junto à FAPESC.

A implementação da bolsa será feita pela Coordenação/Secretaria do PGA no Sistema <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, mediante apresentação pelos selecionados/as de toda documentação exigida pelo Programa e pelo EDITAL FAPESC Nº 25/2025.

O resultado deste edital tem validade de até um ano após sua publicação.

9. DO CRONOGRAMA

Item	Data
Lançamento do edital	02/06/2025
Período de inscrições	16 a 22/06/2025
Homologação das candidaturas:	23/06/2025
Período de recursos sobre a homologação	Até 26/06/2025
Divulgação aos candidatos, por email, dos dias e horários da arguição de cada candidato/a pela Comissão de Seleção	27/06/2025
Apresentação e arguição sobre o plano de atividade etc perante a Comissão de Seleção	30/06/2025
Divulgação do resultado da seleção	Até 02/07/2025
Período de recursos ao resultado da seleção	05/07/2025
Homologação do resultado final	07/07/2025

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

É obrigatório que todos/as candidatos/as se adequem às exigências postas pelo EDITAL FAPESC N° 25/2025 e sua retificação, assim como às exigências e normas do PGA, especialmente sua Resolução Normativa 02/PPGA/CCA/UFSC/2024 <https://agroecossistemas.paginas.ufsc.br/files/2024/03/0.-Normativa-est%C3%A1gio-P%C3%B3s-doc-2024.pdf> e RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 173/2022/CUn/2022 da UFSC https://conselhouniversitario.paginas.ufsc.br/files/2022/11/RN_1732022CUn_-_Estagio_Pos_Doutoral.pdf

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Documento assinado digitalmente

Oscar Jose Rover

Data: 02/06/2025 12:32:08-0300

CPF: ***.116.509-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Oscar Rover

Coordenador do PGA